PORTARIA N.° 018/2025, de 20 de agosto de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos valores das diárias no âmbito da Câmara Municipal de General Carneiro, nos termos do parágrafo único do artigo 6° da Lei Municipal n° 1.432/2017.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os valores das diárias concedidas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, visando assegurar a adequada cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção em deslocamentos a serviço;

CONSIDERANDO o índice de reajuste previsto no parágrafo único do artigo 6° da referida Lei, correspondente ao IPCA, acumulado no período de 03/2022 a 04/2025, no percentual de 17,08% (por cento), conforme apurado através do site oficial do IBGE[1];

RESOLVE:

Art. 1° Ficam reajustados, a partir de 1°/09/2025, os valores das diárias concedidas no âmbito da Câmara Municipal de General Carneiro, conforme previsto no parágrafo único do artigo 6° da Lei Municipal n° 1.432/2017.

Art. 2° Os valores das diárias passam a vigorar na forma prevista no Anexo I desta Portaria.

[1] https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php

Parágrafo único. Os valores aplicam-se a vereadores e servidores da Câmara Municipal em deslocamentos a serviço, observadas as normas previstas na legislação vigente e nos atos normativos internos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2025.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

ANEXO I

Tabela de diárias dos agentes Políticos do Legislativo de General Carneiro/PR:

LOCALIDADE	**DIÁRIA INTEGRAL – R$**	**DIÁRIA PARCIAL– R$**
CAPITAL FEDERAL	995,14	497,57
CIDADES COM MAIS DE 200 MIL HABITANTES (FONTE IBGE) E QUE DISTEM MAIS DE 350 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.	702,45	351,22
CIDADES COM MAIS DE 200 MIL HABITANTES (FONTE IBGE) E QUE DISTEM MENOS DE 350 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.	561,96	280,98
CIDADES COM MENOS DE 200 MIL HABITANTES	234,15	117,07
CIDADES DA AMSULPAR	70,25	35,12

Tabela de diárias dos servidores do Legislativo de General Carneiro/PR:

LOCALIDADE	**DIÁRIA INTEGRAL – R$**	**DIÁRIA PARCIAL– R$**
CAPITAL FEDERAL	895,63	447,81
CIDADES COM MAIS DE 200 MIL HABITANTES (FONTE IBGE) E QUE DISTEM MAIS DE 350 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.	632,21	316,10
CIDADES COM MAIS DE 200 MIL HABITANTES (FONTE IBGE) E QUE DISTEM MENOS DE 350 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.	505,77	252,88
CIDADES COM MENOS DE 200 MIL HABITANTES	210,74	105,37
CIDADES DA AMSULPAR	63,22	31,61